

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público o que segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. Após análise dos documentos Registros na Anvisa, Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, a Comissão de Pregão declara que fica **INABILITADA** a empresa **NOSSA SENHORA** nos itens 12, 232, 233, 234 e 263, a empresa **S&R** nos itens 19, 120, 219, 237, 243, a empresa MEDILAR nos itens 31, 98, 226, a empresa CENTERMEDI no item 80, a empresa INOVAMED no item 116, em virtude de NÃO apresentarem Registros na ANVISA vigente, bem como a empresa F&F nos itens 54, 62, 96, 123, 223, por não apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE. Sendo assim, determinase **FRACASSADO** os itens 19, 54, 62, 219, 232,243 e 263, haja vista que os referidos itens não possuem participantes habilitados. O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, podendo ser encaminhado via endereço eletrônico licitacao@bombinhas.sc.gov.br até as 18 horas do dia 20 (vinte) de novembro de 2020. O quadro com as classificações em 2º e 3º lugar, bem como, ata completa segue disponível no site www.bombinhas.sc.gov.br, no link licitações, Pregão, PR 020/2020 - FMS. . Informações através do telefone (47) 3393-9500 - Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: licitacao@bombinhas.sc.gov.br. Bombinhas, 17 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária Municipal de Administração